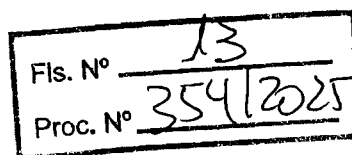




**PREFEITURA DE
BARUERI**



SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI Nº 3.130, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.897, DE 16
DE FEVEREIRO DE 2022**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Lei nº 2.897, de 16 de fevereiro de 2022, a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Ficam criados os níveis de Residência Médica R1, R2 e R3, comportando cada um o número de bolsas a seguir discriminados:

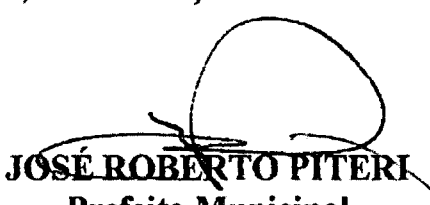
- I - R1 – 24;
- II - R2 – 24;
- III - R3 – 18.”

“Art. 6º O programa de residência médica municipal ocorre nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia.

§1º A residência em Clínica Médica é composta pelos níveis R1 e R2, e nas áreas de Pediatria, Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia, pelos níveis R1, R2 e R3.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de março de 2025.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
22/3/2025 